



Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente propositura tem por finalidade promover a adequação da Lei Orçamentária Anual, mediante a criação de dotação orçamentária específica destinada à execução de recursos financeiros transferidos pela União ao Município, no âmbito do Teto da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC), referentes a incremento temporário do custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, voltado ao cumprimento das metas assistenciais pactuadas no Sistema Único de Saúde – SUS.

Os recursos objeto da presente abertura de crédito serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde, compreendendo o pagamento de prestadores de serviços para a realização de exames de ultrassonografia, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), bem como a aquisição de materiais, insumos e medicamentos destinados às Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Tais investimentos contribuirão para continuidade da assistência e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), decorrentes de transferência financeira oriunda da Proposta cadastrada no sistema InvestSUS, sob o nº 36000.815755/2026-00, vinculada à Emenda de Comissão da Saúde.

Dessa forma, considerando que a presente medida visa viabilizar a correta execução orçamentária de recursos já disponibilizados ao Município e assegurar sua tempestiva aplicação em ações essenciais de assistência à saúde, resta plenamente justificada a apresentação da presente propositura, cuja aprovação permitirá o adequado atendimento das demandas da rede municipal de saúde.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a necessidade de imediata execução dos recursos, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.



Prefeitura Municipal
de **Araraquara**

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à criação de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à criação de dotações orçamentárias no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de viabilizar o custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, visando ao cumprimento de metas, conforme demonstrativo a seguir:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.049	Remuneração Serviços Contratualizados com SUS – Santa Casa, Maternidade Fungota e demais prestadores	R\$	120.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	120.000,00
FONTE DE RECURSO		5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UPAS E UNIDADE DE RETAGUARDA DO MELHADO	R\$	280.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	280.000,00
FONTE DE RECURSO		5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado pelo art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de:

I – excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), decorrente do ingresso de recursos oriundos da Proposta cadastrada no sistema InvestSUS, sob o nº 36000.815755/2026-00, provenientes de Emenda de Comissão da Saúde.

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de julho de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF81-08A4-7585-AE62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 08/07/2026 16:14:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/AF81-08A4-7585-AE62>